



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 7 de junho de 2018

Ano VI - Edição nº 00563 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F85CE4EBC45E20B1D070985E7A17EBFA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 030/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
- AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018E AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 030/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE CONVALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS, APÓS AVALIAÇÃO DO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, INDICADO PARA ESTA FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o artigo 99, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

CONSIDERANDO o número significativo de atestados médicos apresentados por servidores públicos municipais em diversos setores da administração, que tem comprometido de sobremaneira a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, desse modo, necessidade de convalidar os atestados médicos apresentados pelo servidor público, após avaliação do médico do Município, inclusive para controle e elaboração de cronograma de substituições.

CONSIDERANDO, ainda, que tem-se identificado diversos atestados médicos com CID'S diferentes para o mesmo servidor público.

DECRETA:

Art. 1º -DETERMINAR a CONVALIDAÇÃO dos atestados médicos apresentados pelos servidores públicos municipais, após avaliação do médico do Município de Cândido Sales.

Parágrafo Único- O servidor deverá apresentar o atestado médico, ao seu Diretor, Gerente, Coordenador ou Chefe do Órgão.

Art. 2º - O convalidação do atestado, deverá ser feita com a presença do servidor, ficando o responsável pelo setor a fazer o devido agendamento com o médico do município indicado para esta finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 06 de Junho de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, objeto: Contratação de empresa para a Implantação e Modernização do Campo de futebol de Lagoa Grande distrito de Cândido Sales/BA - Contrato de Repasse N° 831750/2016, certame: 25.06.2018 às 08h30min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: licitacsales@gmail.com ou no site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>. Jackson Silveira de Oliveira – Presidente COPEL, Cândido Sales, 06.06.2018

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2018**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) e/ou física para aquisição de peças de automóveis, máquinas pesadas bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual das diversas secretarias do Município de Cândido Sales, com entrega gradativa, certame: 20.06.2018 às 08h30min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: licitacsales@gmail.com ou no site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>.
Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 06/06/2018.